



Retificação 25/07/2025: Pontos 4.1, 5.1.1, 6.1, 6.2, 6.3 e 9.

## **CHAMADA INTERNA DESTINADA A DISCENTES DA UFAL PARA PREENCHIMENTO DE 04 VAGAS PARA DOCENTES DA REDE ANDIFES ISF/ESPANHOL**

Chamada Interna Nº 03/2025/ASI/FALE para os Campi A. C. Simões, Arapiraca e Sertão

A Rede Andifes Idioma sem Fronteiras, a Faculdade de Letras e a Assessoria de Intercâmbio Internacional da Universidade Federal de Alagoas tornam pública a abertura do processo seletivo para seleção de discentes de graduação da Faculdade de Letras para preenchimento de quatro (04) vagas da REDE ANDIFES IDIOMAS SEM FRONTEIRAS/ESPANHOL, edição 2025.

### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

A Rede Andifes ISF integra a política de internacionalização e de valorização do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL e foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e a ANDIFES, com o objetivo de potencializar a realização de cursos de línguas e culturas voltados ao aprimoramento da formação de discentes das IES brasileiras.

### **2. DO OBJETIVO**

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a discentes da Faculdade de Letras da UFAL, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para ministrar aulas de espanhol como língua adicional, entre agosto e dezembro de 2025, de forma presencial.

### **3. DO NÚMERO DE BOLSAS, VAOR E DURAÇÃO.**

3.1 Será disponibilizada uma (4) bolsas para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Letras Espanhol da UFAL no semestre 2025.1.

3.1.1 Cada bolsa terá duração de **cinco (05) meses** e valor total de **setecentos reais (R\$700,00), de agosto a dezembro de 2025.**

3.2 A bolsa institucional é um subsídio mensal custeado pela dotação orçamentária 21GS,

com recursos da fonte 1.000.000.000.

3.3 Para participação, será necessário que a/o discente:

- I- Preencha o formulário de inscrição (ponto 4.1. desta chamada) e envie a documentação solicitada;
- II- Produza um vídeo, em língua espanhola.

#### 4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A/O **discente** deverá preencher, até **29/07/2025** o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/8KMQkg75b26Vn9ui6>

4.2 A/O discente deverá obrigatoriamente fazer o *upload* dos documentos necessários, em arquivo **único** PDF, na ordem que segue:

- I- Histórico analítico atualizado;
- II- Comprovante de matrícula;
- III- Cópia do RG e CPF;
- IV- Comprovante de fluência em língua espanhola (histórico escolar ou aprovação em exame oficial);
- V- Comprovante de experiência no ensino de língua espanhola (se houver);

4.3 A/O discente deverá obrigatoriamente **anexar o vídeo em língua espanhola** no qual fale sobre os seguintes tópicos: a) Seu currículo e sua formação; b) Sua experiência no ensino da língua espanhola; c) Sua experiência com ferramentas digitais aplicadas ao ensino; d) Sua disponibilidade para preparar e oferecer cursos ofertados à comunidade acadêmica, além de sua disponibilidade de horários para atuar no programa. O vídeo, com **até dois minutos de duração e em formato mp4**, deve ser anexado no formulário de inscrição ou a/o discente deve disponibilizar o *link* do vídeo com acesso aberto.

4.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

## 5 DA SELEÇÃO DO DISCENTE

### 5.1 ETAPA ÚNICA – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS, HOMOLOGAÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO VÍDEO.

A seleção será realizada por uma comissão julgadora indicada pela Coordenação RedeAndifes ISF Ufal, nos seguintes termos:

5.1.1 A comissão julgadora será composta por três (03) professores/as que analisarão a documentação o e o vídeo enviados, e publicará a lista de candidatos/as selecionados/as via Faculdade de Letras no dia **30/07/2025**.

5.1.2 A avaliação das/os discentes será realizada enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

- I- Preenchimento do Formulário de Inscrição e apresentação de documentos e vídeo anexos (eliminatório);
- II- Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu curso e de realização de no mínimo o aproveitamento de todas as disciplinas do 1º período do curso (eliminatório);
- III- Verificação do rendimento acadêmico (coeficiente geral - ICG) **superior a 7,5**, mediante apresentação de histórico atual (históricos anteriores ao dia 21 de junho de 2025 não serão considerados) (eliminatório).
- IV- Comprovação de fluência em língua estrangeira (histórico escolar ou aprovação em exame oficial). A comissão julgadora analisará a fluência em língua espanhola pelo histórico escolar de Letras Espanhol ou pelo diploma de exame oficial a partir dos critérios expostos a seguir: a) Em caso de apresentação de histórico da graduação, será atribuída a nota da disciplina de língua espanhola mais avançada; b) Em caso de apresentação de diploma de exame oficial, será atribuída a mesma nota do documento (eliminatório).
- V- Comprovação de Experiencia. A comissão julgadora analisará a experiência no ensino de língua espanhola considerando as experiências de ensino desenvolvidas a partir de janeiro de 2021 (classificatório).
- VI- Análise do vídeo de acordo com os critérios do ponto 4.3 desta chamada (eliminatório).

5.2 A pontuação será contabilizada da seguinte forma:

- I- Análise do Índice de Rendimento Acadêmico Geral Atualizado (Coeficiente Geral - ICG) - (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);
- II- Análise de fluência em língua espanhola (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos)
- III- Análise de certificado de experiência no ensino de Espanhol Língua Estrangeira (ELE) (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos).
- IV- Vídeo (Pontuação máxima 10,0 (dez) pontos);

5.2.1 A média final da/o candidata/o será computada da seguinte forma:

*ICG + Certificação de Fluência + Certificação de experiência + Vídeo*

---

4

= Média Final

## **6 DOS RECURSOS E RESULTADOS**

6.1 Os candidatos poderão apresentar recurso para o resultado da seleção até o dia **31/07/2025**, por meio do formulário <https://forms.gle/7svtcl9mzafRQHHQ7>

6.2 O resultado dos recursos será divulgado no dia **01/08/2025**, no site <https://fale.ufal.br/>

6.3 O resultado final será divulgado no dia **01/08/2025**.

Parágrafo único: encerrado o prazo para interposição de recurso, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados/as em **02/08/2025** para assinatura do termo de compromisso e início das atividades em 02/08/2025.

## **7 DOS RECURSOS PARA A BOLSA:**

7.1 O valor de cada bolsa será de R\$ 700,00 mensais, sem acréscimos ou possibilidade de acumulação;

7.2 Os recursos orçamentários serão provenientes da ação 21GS, fonte de recursos do Tesouro.

7.3 O teto orçamentário para o período de duração desta chamada (agosto a dezembro de 2025) será de R\$ 2.800,00 mensais. O pagamento para o exercício de 2025 está condicionado à disponibilidade orçamentária, nos termos da portaria 1293/GR/UFAL de 30 de dezembro de 2022.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO**

8.1 Em caso de empate entre candidatas/os serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior). Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

8.2 Fica expressamente impedida a participação nesta Chamada, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima: 1) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento da presente chamada, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei; 2) estudantes que já sejam bolsistas nesta IE.

8.3 A/o candidata/o poderá ser aprovada/o, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas. Automaticamente, serão considerados/as pertencentes ao cadastro de reserva.

8.4 Não havendo candidatas/os aprovadas/os e selecionadas/os em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas, estas poderão ser remanejadas para uma outra língua.

## **9 DO CALENDÁRIO**

Preenchimento formulário de inscrição.	Até o dia <b>29/07/2025</b>
Resultado da etapa.	<b>30/07/2025</b>

Prazo para recurso.	Até o dia 31/07/2025
Resultado do recurso. Resultado final	01/08/2025
Assinatura do Termo Compromiso. Início das atividades	02/08/2025

**Atenção:** A ASI e a coordenação Rede Andifes ISF-Ufal não se responsabilizam por problemas técnicos referentes ao envio de formulários *on-line*.

## 10 DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final será publicado em <https://fale.ufal.br/> no dia 31/07/2025.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e datas de envio de documentação, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional e/ou da Faculdade de Letras.

## 11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

A/O discente selecionada/o deve estar ciente de que **o curso que ministrará é presencial** e de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso, no qual o/a discente fica também comprometido a:

- I- Entregar o **Relatório mensal de frequência e das atividades desenvolvidas**;
- II- **Escrever um artigo** em co-autoria com o coordenador de cada língua para publicação sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar a atividade;
- III- Ter disponibilidade para atuar **12 (doze) horas semanais**, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;
- IV- Ter disponibilidade e aceitar, via assinatura de Termo de Responsabilidade, **atuar virtualmente aos sábados**.
- V- Não receber nenhuma bolsa institucional (fornecida pela UFAL, CNPq, CAPES ou quaisquer órgãos de fomento).
- VI- A/O candidato/a selecionado/a fará jus somente ao valor da bolsa-auxílio sem acréscimo de nenhum outro valor durante a vigência do projeto.

## **12 DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

12.2 Esta chamada é válida até dezembro de 2025.

Maceió/AL, 18 de julho de 2025.

Profa. Dra. Kristianny Brandão Barbosa de Azambuja

Profa. Dra. Patricia Neyra

**Coordenação Espanhol - FALE- Andifes IsF- UFAL**

Prof. Dr. Sérgio Ifa

**Coordenador Institucional - Rede Andifes IsF-UFAL**

Prof. Dr. José Niraldo de Farias

**Assessoria de Intercâmbio Internacional**